



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia
Fone:(071)3283-6604/6605
e-mail: fis@ufba.br



1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA, REALIZADA EM 06 DE**
2 **NOVEMBRO DE 2025**

3 Às catorze horas e trinta minutos do dia seis de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na
4 Sala de Reuniões do Instituto de Física (IF) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), reuniu-se a
5 Congregação do referido Instituto, para a realização de reunião extraordinária, sob a presidência
6 de Frederico Vasconcellos Prudente, Diretor, com as presenças de: Micael Dias de Andrade, Vice-
7 Diretor; José Roberto Bispo de Souza, Chefe do Departamento de Física da Terra e do Meio Ambi-
8 ente (DFTMA); Flora Souza Bacelar, Chefe do Departamento de Física Geral (DFG); Marcos Melo de
9 Almeida, Chefe do Departamento de Física do Estado Sólido (DFES); Alexandre Leite Gadelha, Co-
10 ordenador do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física; Tiago Franca Paes, Representante do
11 Corpo Docente; Manuela Souza Arruda, representante do Instituto de Física no Conselho Acadê-
12 mico de Ensino (CAE); Carlos da Silva Vilar, representante do Instituto de Física no Conselho Aca-
13 dêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX); André Luiz Pires de Souza Leal, representante dos Servi-
14 dores Técnico-Administrativos; Gabriel de Cerqueira e Silva e Ronan Coelho Vaz, representantes
15 estudantis; para deliberar sobre os pontos de pauta: **1) Proposta de Resolução acerca do Regula-**
16 **mento da Extensão Universitária (CAPEX); 2) Proposta de alteração da Resolução CAE nº**
17 **11/2022 (CAE); 3) Proposta orçamentária para a utilização das receitas próprias oriundas de RCI**
18 **(Ressarcimento de Custos Indiretos), com base nos Termos de Cooperação celebrados entre PE-**
19 **TROBRAS, UFBA e FAPEX (referência Petrobras: 0050.0130211.25.9, 0050.0126582.24.9,**
20 **0050.0130529.25.9); e 4) Proposta de utilização de receitas próprias oriundas de aluguel da can-**
21 **tina e prestação de serviço LABSOLAR.** Dando início à reunião, o Presidente agradeceu a todos
22 pela presença e, de imediato, passou à ordem do dia. No ponto de pauta **1) Proposta de Resolu-**
23 **ção acerca do Regulamento da Extensão Universitária (CAPEX)** o Presidente passou a palavra ao
24 professor Carlos da Silva Vilar, que fez uma breve descrição da proposta em tela. De volta com a
25 palavra, o Presidente perguntou às chefias se seus respectivos Departamentos haviam discutido a
26 proposta e se gostariam de apresentar sugestões: O professor José Roberto Bispo de Souza infor-
27 mou que não houve propostas do DFTMA, o professor Marcos Melo de Almeida informou que,
28 devido ao curto prazo para apreciação do tema, houve apenas uma breve discussão no DFES, e
29 que o plenário ficou com dúvidas sobre o significado dos trechos destacados na proposta; o pro-
30 fessor acrescentou também, acreditar que a resolução em tela era uma espécie de atualização da
31 resolução anterior, que estava defasada; a professora Flora Souza Bacelar informou que não foi
32 realizada discussão sobre o tema no DFG. O Presidente abriu a palavra e, como não houve inscri-

33 tos, de volta com a palavra, ele falou que concorda com a análise do professor Marcos Melo, sobre
34 acreditar que a resolução foi proposta para atualizar a legislação. Iniciou-se então uma discussão
35 sobre a redação dos artigos 13, 16, 37, 38, 40 e 52 da referida resolução. Após o término da dis-
36 cussão, foram colocadas em votação e aprovadas novas redações para os artigos citados acima.
37 Seguem:

38 **Onde lê-se:**

39 Art. 13. Os Programas de extensão são presenciais, mas podem conter cursos remotos, a distância
40 ou híbridos, bem como eventos virtuais ou híbridos, de acordo com os termos previstos neste re-
41 gulamento para cada modalidade.

42 **Leia-se:**

43 Art. 13. Os Programas de extensão podem conter cursos remotos, a distância ou híbridos, bem
44 como eventos virtuais ou híbridos, de acordo com os termos revistos neste regulamento para cada
45 modalidade.

46 **Onde lê-se:**

47 Art. 16. Os Projetos de extensão são presenciais e podem prever atividades remotas, a distância
48 ou híbridas, de acordo com os termos previstos neste regulamento para cada modalidade.

49 **Leia-se:**

50 Art. 16. Os Projetos de extensão podem prever atividades remotas, a distância ou híbridas, de
51 acordo com os termos previstos neste regulamento para cada modalidade.

52 **Onde lê-se:**

53 Art.37 (...)

54 I - Congregação, após parecer do Núcleo de Extensão ou instância equivalente, quando for propos-
55 ta por docentes, técnicos(as) e instâncias da Unidade Universitária e quando a proposta for con-
56 junta por mais de uma Unidade Universitária;

57 (...)

58 § 2º. O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) será a instância recursal para
59 as decisões do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX).

60 **Leia-se:**

61 Art.37 (...)

62 I - Congregação, quando for proposta por docentes, técnicos(as) e instâncias da Unidade Universi-
63 tária e quando a proposta for conjunta por mais de uma Unidade Universitária;

64 (...)

65 § 2º Compete ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão julgar, em grau último de re-
66 curso, processos referentes a decisões em primeira instância dos Conselhos Acadêmicos que não
67 tenham sido aprovadas por 3/5 do seu **quórum** efetivo;

Manuel

68 **Onde lê-se:**

69 Art. 38 Todas as ações de extensão serão avaliadas de acordo com as diretrizes, princípios e
70 normas dispostos neste regulamento pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária após a
71 deliberação pelas instâncias competentes e, quando aprovadas, registradas no sistema eletrônico.

72 **Leia-se:**

73 Art. 38. Todas as ações de extensão serão avaliadas de acordo com as diretrizes, princípios e nor-
74 mas dispostos neste regulamento pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária após a deliberação
75 de aprovação pelas instâncias competentes e registradas no sistema eletrônico.

76 **Onde lê-se:**

77 Art. 40. As ações de extensão que não tenham sido aprovadas e registradas junto à Pró-Reitoria de
78 Extensão Universitária não serão institucionalmente reconhecidas.

79 **Leia-se:**

80 Art. 40. As ações de extensão que não tenham sido aprovadas pelas instâncias competentes e re-
81 gistradas junto à Pró-Reitoria de Extensão Universitária, não serão institucionalmente reconheci-
82 das.

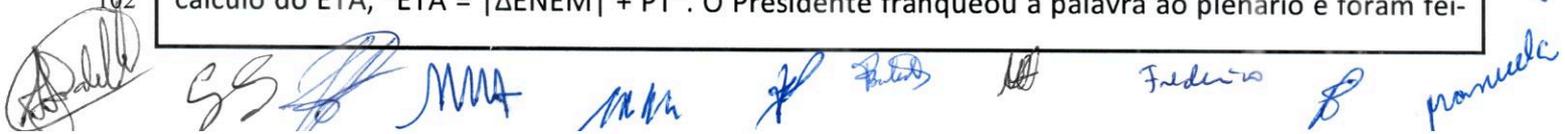
83 **Onde lê-se:**

84 Art. 52. Não será permitida a cobrança em espécie ou recebimento de pagamentos em contas não
85 vinculadas à universidade para ações de extensão universitária, sendo necessário o recolhimento
86 para a Conta Única da União, nos termos da legislação vigente.

87 **Leia-se:**

88 Art. 52. Não será permitida a cobrança em espécie ou recebimento de pagamentos em contas não
89 vinculadas à universidade para ações de extensão universitária, sendo necessário o recolhimento
90 para a Conta Única da União, nos termos da legislação vigente, exceto para prestação de serviço
91 regulamentada por norma específica.

92 Passando ao ponto de pauta 2) **Proposta de alteração da Resolução CAE nº 11/2022 (CAE)** o Pre-
93 sidente passou a palavra à professora Manuela Souza Arruda que iniciou sua fala fazendo um bre-
94 ve apanhado da proposta em tela, apresentando os principais pontos: 1. Fórmula para o cálculo do
95 Escore da Trilha Avaliativa, "ETA = Δ ENEM + PT", onde " Δ ENEM" (Diferença entre a nota de ingres-
96 so na UFBA e a nota de corte para o CPL de destino) e PT é a nota na Prova de Títulos. 2. Bonifica-
97 ção na prova de títulos (Art. 8, parágrafo 2º) para estudantes do noturno. 3. Retirada de dois pon-
98 tos do barema ("Disciplinas cursadas como atividade complementar, inclusive ACCS" e "Participa-
99 ção em pesquisa orientada"). De volta com a palavra, o Presidente perguntou às chefias se houve
100 discussão e contribuições dos Departamentos acerca do assunto, ao que o professor Marcos Melo
101 respondeu que houve uma discussão no DFES, na qual foi proposto usar o módulo do Δ ENEM no
102 cálculo do ETA, "ETA = $|\Delta$ ENEM| + PT". O Presidente franqueou a palavra ao plenário e foram fei-



103 tas várias críticas à proposta, principalmente por levar em consideração uma nota obtida antes da
104 entrada na Universidade e não considerar as notas tiradas ao longo do curso. O Presidente então
105 fez o esclarecimento de que, neste momento, não é permitida a inclusão ou retirada de novos
106 parâmetros da fórmula, e que novas mudanças poderão ser sugeridas no próximo ano, para entra-
107 rem em vigor daqui a três anos. A professora Manuela informou que a Comissão que produziu a
108 proposta em tela havia sugerido uma fórmula que, em seu entendimento, ainda era pior do que a
109 atual, " $ETA = (\Delta ENEM + PT) / 2$ ", mas que esta havia sido descartada no próprio CAE. O professor
110 Marcos Melo propôs atribuir peso à prova de títulos, " $ETA = \Delta ENEM + 2*PT$ ". O Diretor sugeriu
111 manter a fórmula proposta na minuta, " $ETA = \Delta ENEM + PT$ ", defendendo que embora ela seja
112 ruim, não é a pior, e, em seu entendimento, a introdução de novas propostas "mais radicais" pode
113 gerar um ambiente que permita o resgate da proposta considera pior. A professora Manuela Ar-
114 ruda informou que gostaria do aval da Congregação para ler o relatório de repúdio no CAE, para
115 que não surja o desconforto de terem dúvida se a posição indicada no documento é dela ou da
116 Congregação. O professor Alexandre Gadelha pediu a palavra e disse entender que as ideias ex-
117 postas por qualquer representante em uma reunião, expressam as ideias da unidade representa-
118 da, não sendo obrigação do representante convencer os demais interlocutores disso. Foram então
119 feitos encaminhamentos para votação da fórmula do ETA; o professor Marcos Melo retirou sua
120 proposta, sendo levadas a votação a proposta de fórmula presente na minuta em tela e a proposta
121 de fórmula trazida pela Chefia do DFES. Postas em votação, a proposta contida na minuta recebeu
122 8 votos e a proposta do DFES recebeu 2 votos. Passando ao ponto seguinte, **3) Proposta orçamen-
123 tária para a utilização das receitas próprias oriundas de RCI (Ressarcimento de Custos Indiretos),
124 com base nos Termos de Cooperação celebrados entre PETROBRAS, UFBA e FAPEX (referência
125 Petrobras: 0050.0130211.25.9, 0050.0126582.24.9, 0050.0130529.25.9)**, o presidente passou a
126 palavra para os membros da comissão presentes na reunião, os professores Micael Dias de Andra-
127 de e Tiago Franca Paes e o servidor André Luiz Pires de Souza Leal, os quais apresentaram o Orça-
128 mento discutido pela comissão, formada por eles, pelo professor Alexandre Barreto Costa e pelo
129 discente Bernardo Souza Pinheiro. O servidor André Leal pontuou que, como o formulário de de-
130 mandas não informava que era um planejamento para 4 anos, seria importante que o formulário
131 fosse reaberto com alguma frequência; pontuou também que achou muito interessante a propos-
132 ta de construir um "projeto aberto", mas que no momento de distribuir os recursos, será necessá-
133 rio fazer uma priorização e lembrou da situação do CEAPG, que está se tornando um ambiente
134 insalubre por conta do defeito do aparelho de ar-condicionado. O Presidente abriu a palavra e
135 após sugestões e ajustes, o orçamento foi aprovado por unanimidade (a planilha detalhada segue
136 em anexo a esta ata). No ponto **4) Proposta de utilização de receitas próprias oriundas de aluguel
137 da cantina e prestação de serviços LABSOLAR**, o presidente informou ter aprovado *ad referendum*



SS



MANA



Federico



Manuela

138 da Congregação que parte do recurso, R\$ 10.000,00, fosse utilizada para ajudar no custeio da via-
139 gem da equipe de estudantes que participará do *Brazilian Physicists Tournament* (BPT), justificou
140 que a decisão foi tomada por conta do pouco tempo disponível para a efetivação do auxílio. A ple-
141 nária referendou a decisão. Continuando, o presidente propôs que o restante do recurso fosse
142 empregado na compra de aparelhos de ar-condicionado para o LABSOLAR, para o CEAPG, para a
143 sala da disciplina Projetos e Modelos, e para os laboratórios didáticos das salas 200, 208 e 213.
144 Após breve discussão, a proposta foi aprovada pelos membros da Congregação. Não havendo mais
145 nada a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a reunião, e eu,
146 Micael Dias de Andrade, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e achada conforme pelos
147 membros da Congregação, será assinada pelos presentes.

Frederico Vasconcelos Prudente

Micael D. de A. A. A.

Fábio Santos Batista

Manuela Souza Jannide

Juarez P. D.

Luiz R. M.

Profa. Soraia B. A.

Prof. Roberto B. de Souza

A. S. C.

Marcos Melo de Almeida

Gabriel de Albuquerque e Silva

Alexandre L. F. F.



Gerência de Projetos - Núcleo de Elaboração de Projetos

Projeto FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UFBA.

Coordenador:
Vigência: meses

Elaborado em: 31.10.2025

Última revisão: 25/11/2025 18:43

Origem do recurso: RCI PETROBRAS
PROJETOS: (240013; 250010 e 250010)

Analista: Daniela Almeida

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

| Auxílios Financeiro a Estudantes - 339018 | Quant. | Quant. Parcelas | Valor (R\$) | Total |
|--|--------|-----------------|-------------|---------------------|
| Contratação de Estagiário ⁽²⁾ por 46 meses (Bolsa Estágio+Auxílio transporte+Seguro Obrigatório+Exames Ocupacionais+PPRA+PCMSO) | 02 | 46 | 979,75 | 90.137,00 |
| Subtotal | | | | 90.137,00 |
| Material de Consumo - 339030 | | | | Total |
| Material de Expediente, Material de Escritório e Insumos de Informática, Materiais Elétricos, Eletrônicos e Hidráulicos, Ferragens, Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Proteção e segurança (EPI: toucas, máscaras, luvas, botas, óculos, protetor auricular, etc), Materiais de Laboratório (vidraria, descartáveis, reagentes, etc), Gases, Cabos de fibra óptica e outras despesas necessárias à execução e diretamente ligadas ao objeto do projeto. | | | | 209.533,59 |
| Subtotal | | | | 209.533,59 |
| Diárias | | | | Total |
| | 63 | | 320,00 | 20.160,00 |
| Passagens | | | | Total |
| | | | | 30.000,00 |
| Serviços de Pessoa Jurídica - 339039 | | | | Total |
| Serviços de Manutenção e Instalação de Equipamentos, Serviços Gráficos e Reprográficos, Despesas com publicação, Inscrição em congressos, conferências e eventos nacionais e internacionais, Serviços de Postagens, Adequação de espaço físico os para funcionamento de laboratórios ⁽¹⁾ , Serviços de Transporte, Aluguel de Veículos, e outras despesas necessárias à execução e diretamente ligadas ao objeto do projeto. | | | | 200.000,00 |
| Subtotal | | | | 200.000,00 |
| Equipamento e Material Permanente - 449052 | | | | Total |
| Equipamentos de processamento de dados e audiovisual (Notebook; Tablet; Computador Desktop; Scanner, Impressora, HD Externo, Projetor, Câmera, Webcam, Mini-Computador, Monitor, Televisor, Caixa de Som; entre outros), Gravador, No-break, Ar-condicionado, Mobiliário, Máquinas, ventiladores, bebedouros, multímetros, paquímetros, micrômetros, Espectrômetros, Telas de Projeção, Quadros, Máquina de ensaio mecânico universal, Toucas para EEG, Óculos de realidade virtual, Sistema de deposição física de filmes finos por evaporação catódica e acessórios, EyeTracker, Impressora 3D, Carga eletrônica programável, Dessecador a vácuo, Sistema de refrigeração (Chiller), Capela de | | | | 525.980,77 |
| Subtotal | | | | 525.980,77 |
| DESPESAS DO PROJETO | | | | 1.075.811,36 |
| Ressarcimento Financeiro à Instituição - 000000 | | | | Total |
| Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação - DOAP FAPEX | | | | 109.693,59 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.185.504,95 |

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS FAPEX/COORDENADOR

Em atendimento ao estabelecido no art. 4º do Decreto nº 8.241/ 2014 realizamos pesquisa de mercado para estimativa dos valores inseridos nesta proposta orçamentária e utilizamos os seguintes parâmetros:

- aferição em catálogos de fornecedores e publicações especializadas nacionais e internacionais;
- consulta de valores de referência de itens similares no sítio eletrônico especializado www.bancodeprecos.com.br;
- verificação dos preços praticados por órgãos e entidades públicas;
- pesquisa direta junto a fornecedores e sites especializados;

Informamos, ainda, que os itens foram definidos a partir das necessidades do projeto, cujos orçamentos foram realizados pela Coordenação do Projeto.

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

| | |
|---------------------|--------------|
| Contrato | 1.185.504,94 |
| DOAP FAPEX | 109.693,59 |
| DESPESAS DO PROJETO | 1.075.811,36 |
| DIFERENÇA | 0,00 |

ANEXO A - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Auxílios Financeiro a Estudantes

(1) Estudantes de graduação e pós-graduação vinculados à IFES/ICT apoiada (executora do projeto): a formação do estudante e as atividades desenvolvidas devem ser compatíveis com o objeto do projeto e contribuir, efetivamente, para o trabalho de conclusão de curso (monografia, dissertação ou tese);

Dentro do período da contratação, todo estagiário tem direito ao recesso remunerado conforme Art.13, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.788/2008

Serviços de Pessoa Física - 339036

(1) Caso o profissional a ser contratado não seja do quadro da IFES/ICT, por regra, a seleção do prestador de serviço eventual, quanto do celetista, ocorre através de uma empresa de Recursos Humanos (CATHO), a partir do perfil informado pela coordenação do projeto.

Para os casos de profissionais investidos de especialidade, de notório saber a contratação poderá ocorrer por inexigibilidade através de uma justificativa fundamentada, pelo coordenador do projeto, que demonstre a inviabilidade de competição.

Serviços Técnicos Especializados (h/a, h/aula, consultoria) (1)

(2) § 5º do Art. 14 da resolução 01/2021 UFBA/CONSUNI - Na conclusão dos contratos relacionados aos projetos Tipos A e B, o saldo financeiro, caso existente, será transferido à Conta Única do Tesouro Nacional, depois de retirados todos os recursos necessários à rescisão dos funcionários contratados e à cobertura de riscos trabalhistas, tal como se definem nos planos de trabalho dos projetos.

Serviços de Pessoa Jurídica - 339039

(1) Observar o Manual Conjunto de Procedimentos 01/2019 - UFBA/SUMAI-FAPEX, acerca das orientações dos processos de contratação de serviços que estabelece o fluxo das responsabilidades/competências da SUMAI e FAPEX, na realização de uma obra/adequação de espaço físico na UFBA, em projetos gerenciados pela Fundação.

OBRAS E INSTALAÇÕES

(1) Observar o Manual Conjunto de Procedimentos 01/2019 - UFBA/SUMAI-FAPEX, acerca das orientações dos processos de contratação de serviços que estabelece o fluxo das responsabilidades/competências da SUMAI e FAPEX, na realização de uma obra/adequação de espaço físico na UFBA, em projetos gerenciados pela Fundação.